

EDITAL Nº 05/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES(AS) DOCENTES E SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) NO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS MATA NORTE, BIÊNIO 2025-2026.

O Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da Universidade de Pernambuco – *Campus* Mata Norte (UPE/CMN), por meio da Comissão Eleitoral, composta pelos(as) servidores(as) docentes Deliane Macedo Farias de Sousa (titular) e Ana Cláudia Ribeiro Tavares (suplente), e pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) Ana Paula Gomes da Silva (titular) (titular) e Paula Marianne Correia (suplente), convoca para eleição de representantes docentes e representantes técnico-administrativos(as) no biênio 2025-2026, em atendimento ao Artigo 48, incisos V e VII do Estatuto da Universidade de Pernambuco

DA DATA DA ELEIÇÃO

Art. 1º. A eleição para representantes de servidores(as) docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) do CGA da UPE/CMN ocorrerá entre às 8h do dia 02/12/2024 até às 18h do dia 03/12/2024, conforme consta no Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I deste Edital).

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º. Podem se candidatar quaisquer servidores(as) do quadro efetivo de pessoal da UPE, lotados(as) e em exercício no *Campus* Mata Norte, para os assentos apresentados na tabela abaixo:

Categoria	Classe
Servidor(a) Docente	Assistente
Servidor(a) Docente	Auxiliar
Servidor(a) Docente	Adjunto
Servidor(a) Docente	Associado
Servidor(a) Docente	Titular
Servidor(a) Técnico-administrativo(a)	-

Art. 3º. A eleição será realizada através do voto on-line, secreto, direto e facultativo, vedado o voto por procuração, podendo ser efetuado através de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador desktop, notebook, tablet, dentre outros.

Art. 4º. O(A) servidor(a) licenciado(a) ou afastado(a) para curso de pós-graduação e/ou em férias, com vencimento, poderá exercer o direito de voto.

Art. 5º. Em nenhuma hipótese será admitido que o(a) eleitor(a) exerça, por mais de uma vez, o direito do voto no mesmo pleito.

Art. 6º. A votação ocorrerá única e exclusivamente mediante o uso do e-mail institucional da UPE (@upe.br).

Art. 7º. No painel de votação constarão o(s) nome(s) da(s) chapa(s) concorrente(s), seguindo a ordem de inscrição.

Art. 8º. O(A) eleitor(a) votará em uma única chapa de candidato(a) a representante da sua classe e categoria, cujo comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail institucional do(a) votante.

DA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 9º. As inscrições das chapas deverão ser realizadas por meio de Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital), a ser enviada exclusivamente para o e-mail eleicoes.matanorte@upe.br, no período de 04/11/2024 a 11/11/2024, conforme consta no Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I deste Edital).

Art. 10. Para homologação das candidaturas será analisado se foram enviadas todas as informações apresentadas no Anexo II deste edital, sendo o resultado da homologação publicado na seção “notícias” do site do *Campus* Mata Norte (<http://www.upe.br/matanorte>).

Art. 11. A interposição de recursos, quanto à inscrição da(s) chapa(s) inscritas, poderá ser realizada no dia 13/11/2024, conforme consta no Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I deste Edital), por meio de requerimento (Anexo III deste Edital), assinado pelo(a) solicitante, e enviado à Comissão Eleitoral, exclusivamente para o e-mail eleicoes.matanorte@upe.br. O resultado dessa interposição será divulgado até às 18h do dia 14/11/2024, conforme consta no Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I deste Edital).

DA CONTAGEM DOS VOTOS

Art. 12. Após o encerramento do período de votação, serão apurados: total de votantes; total de votos nas chapas inscritas; total de votos brancos; total de votos nulos.

Art. 13. Será considerada eleita a chapa dos(as) representantes que obtiver o maior número de votos.

Art. 14. A impugnação das chapas eleitas poderá ser apresentada à comissão eleitoral no dia 05/12/2024, conforme consta no Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I deste Edital), por meio de requerimento (Anexo III deste Edital), assinado pelo(a) solicitante, e enviado à Comissão Eleitoral, exclusivamente para o e-mail eleicoes.matanorte@upe.br.

Art. 15. Na hipótese de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço prestado à Universidade de Pernambuco, como servidor(a) efetivo;
- b) Maior idade.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral.

Nazaré da Mata, 31 de outubro de 2024.

Anexo I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Evento	Data e/ou Horário
Divulgação do Edital	01/11/2024
Período de Inscrição	04/11 a 11/11/2024
Homologação das Chapas inscritas	Até às 18h do dia 12/11/2024
Períodos de Recursos da(s) Chapa(s) Inscrita(s)	13/11/2024
Resultado dos Recursos para a(s) Chapa(s) Inscrita(s)	Até às 18h do dia 14/11/2024
Data da Eleição/Votação	Das 8h do dia 02/12 até às 18h do dia 03/12/2024
Divulgação da Chapa Eleita	Até às 18h do dia 04/12/2024
Solicitação de Impugnação do Resultado da Eleição	05/12/2024
Julgamento e Divulgação de Impugnação para o Resultado da Eleição	06/12/2024
Divulgação do Resultado da Eleição	Até às 18h do dia 09/12/2024
Homologação e Posse dos Eleitos	Reunião Ordinária do CGA de dezembro de 2024

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso	
1. Nome da Chapa	
2. Nome da categoria que faz parte (ver tabela no Art. 2º deste edital)	
3. Nome da classe que faz parte (ver tabela no Art. 2º deste edital; não se aplica a Servidores Técnico-Administrativos)	
4. Nome do(a) Servidor(a) Titular da Chapa	
5. Matrícula do(a) do(a) Servidor(a) Titular da Chapa	
6. Nome do(a) Servidor(a) Suplente da Chapa	
7. Matrícula do(a) Servidor(a) Suplente da Chapa	

Observações:

1. Após enviar a ficha de inscrição pelo e-mail eleicoes.matanorte@upe.br, aguardar o e-mail de confirmação;
2. Todos os campos da Ficha de Inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

Anexo III – REQUERIMENTO DE RECURSOS

Categoria e Classe da Chapa		
Nome do(a) Solicitante		
Matrícula do(a) Solicitante		
Tipo Recurso	() Chapa(s) Inscrita(s)	() Resultado da Eleição
Motivo do Recurso		
Assinatura do(a) Solicitante		

Observações:

1. Após enviar o Requerimento dos Recursos pelo e-mail eleicoes.matanorte@upe.br, aguardar o e-mail de confirmação;
2. Todos os campos do Requerimento dos Recursos deverão estar devidamente preenchidos.